VII Congresso Internacional sobre Liberdades Civis e Fundamentais – "Liberdade Religiosa, Liberdade de Expressão e Objeção de consciência". 29/10/2020

"Vivam como pessoas livres, mas não usem a liberdade como desculpa para fazer o mal; vivam como servos de Deus." (1Pedro 2:16)

Excelentíssimo...,

Senhoras e senhores,

A liberdade de expressão é um dos alicerces do Estado Democrático de Direito e cabe ao Poder Judiciário ser o garante inalienável de preservação desse preceito constitucional. Sem essa valiosa conquista que nos foi legada na Constituição Cidadã, em 1988, não será possível garantir o direito ao contraditório, à pluralidade de opiniões e ao fortalecimento da ordem democrática.

No esteio dessa premissa, não é possível exercer a liberdade religiosa e de culto sem o direito de expressar-se livremente. Uma retroalimenta a outra.

No Brasil, as múltiplas confissões religiosas que compõem o arcabouço do nosso tecido social devem ser vistas como um valoroso mosaico de nossa brasilidade. A liberdade religiosa deve ser reconhecida como um direito fundamental. Não é por outra razão que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinada por 198 países-membros da Organização das Nações Unidas, prevê, em seu artigo 18, que:

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

Nesse sentido, a função da magistratura é zelar pela coesão da sociedade e, sobretudo, pela promoção da tolerância e da igualdade. O fundamentalismo, o extremismo e o radicalismo religioso contribuíram, lamentavelmente, para a destruição de nações, povos e etnias, e ceifaram a vida de milhares de inocentes ao redor do mundo. Isso sem mencionar a destruição de instituições e a obliteração do Estado de Direito.

Como vivemos em um país pacífico e plural, é missão imperiosa do Tribunal da Cidadania combater todas as formas de intolerância religiosa e racial. Outrossim, deveremos trabalhar incansavelmente para permitir que os nossos valores constituídos na letra da lei sejam o farol de uma sociedade moderna, harmônica e inclusiva.

Os pais fundadores, na nação americana, assim como os códigos napoleônicos e, em particular, o código civil, nos legaram o importante ensinamento: que a liberdade é o bem mais caro de uma sociedade.

Deus ilumine a todos nós!

De mãos dadas somos mais fortes. De mãos dadas, magistratura e cidadania.

Muito obrigado!

MINISTRO HUMBERTO MARTINS